



PROCESSO	21.964-9/2019
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	DENIO DE CARVALHO SOUZA
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 1730/2019/GCI/JJM

Trata-se de aposentadoria por invalidez, em que figura como interessado o Senhor Denio de Carvalho Souza.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor encaminhe a legislação da época que permitia a vinculação de servidores não efetivos ao MTPREV bem como apresente as publicações oficiais dos atos que declaram o início e o término nos períodos de contribuição de 1/5/1992 a 24/12/1993, 3/1/1994 a 30/4/1994 e de 1/2/1995 a 30/5/1995, na inexistência desses documentos apresentar os contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 166451/2019), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 31 de julho de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

